

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18, AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024

Programa: 1001 – SUA SAÚDE É NOSSA PRIORIDADE

10.302.1001.2036 – Atendimento em Média Complexidade

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art. 113-A da Lei Orgânica do Município, ao Projeto de Lei nº 23/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.

Fica modificada a seguinte ação:

- Repasse de verba para Departamento de Saúde, para ajuda de custeio nas cirurgias oftálmicas e cirurgias gerais, de acordo com a demanda do município e disponibilidade técnica do Conderg, valor de R\$ 7.927,20 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.7001.0001 – Gestão Pública Municipal e Planejamento – RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES, que ficará reduzida em de R\$ 7.927,20 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Sala da Secretaria, 11 de Novembro de 2024.


Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi

Vereadora

Justificativa

A proposta de emenda impositiva para a realização de cirurgias oftálmicas e cirurgias gerais é uma medida essencial para garantir o acesso à saúde e o bem-estar da população. Abaixo, apresentamos os principais argumentos que justificam essa iniciativa:

- Acesso à Saúde: muitas pessoas enfrentam longas filas e dificuldades para acessar procedimentos cirúrgicos essenciais. A emenda impositiva visa destinar recursos específicos para a realização dessas cirurgias, como por exemplo, cirurgia de catarata, blefaroplastia, pterígio, vesícula, hérnia, hemorroidas, fimose, dentre outras, garantindo que os pacientes possam receber o tratamento necessário de forma mais ágil e eficaz.
- Prevenção de Complicações: condições como hérnias, hemorroidas e fimose, se não tratadas adequadamente, podem levar a complicações sérias que exigem intervenções mais complexas e custosas. A realização precoce dessas cirurgias pode evitar agravamentos da saúde dos pacientes, reduzindo a necessidade de tratamentos emergenciais.
- Melhoria da Qualidade de Vida: procedimentos cirúrgicos muitas vezes são essenciais para a recuperação da qualidade de vida dos pacientes. Cirurgias como as mencionadas não apenas aliviam dores e desconfortos, mas também possibilitam um retorno mais rápido às atividades cotidianas e ao convívio social.
- Redução de Custos Públicos: investir em cirurgias eletivas pode resultar em economia a longo prazo para o sistema de saúde pública. Ao prevenir complicações e internações prolongadas, a emenda impositiva contribui para um uso mais eficiente dos recursos públicos destinados à saúde.
- Atendimento às Demandas da População: há uma demanda crescente por cirurgias que muitas vezes não é atendida devido à falta de recursos e planejamento adequado. A alocação de verbas específicas por meio da emenda impositiva demonstra um compromisso com as necessidades reais da população, garantindo que as prioridades sejam atendidas.
- Promoção da Saúde Pública: a realização dessas cirurgias contribui para o fortalecimento do sistema público de saúde ao garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços médicos necessários. Isso está alinhado com os princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), que defende a universalidade e integralidade do atendimento.

Em suma, a proposta de emenda impositiva para a realização de cirurgias é uma ação necessária e urgente que atenderá às demandas da população, promoverá a saúde pública e resultará em benefícios tanto sociais quanto econômicos. Solicitamos, portanto, o apoio na aprovação desta emenda.

